



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Ano XI - Edição 685

Distribuição Eletrônica

17 de Novembro de 2016

## Sirenes da Defesa Civil serão reativadas

**Governo Federal vai assumir custos de operação e manutenção dos equipamentos**



**Governo Federal vai assumir custos de operação e manutenção dos equipamentos**

Um importante instrumento de mitigação de riscos e desastres da Defesa Civil de Angra dos Reis será reativado em breve, uma vez que foi assinado um termo de compromisso no qual o Governo Federal, por meio do Ministério da Integração Nacional, assumirá os custos de operação e manutenção dos 20 blocos de sirenes que integram o sistema de alerta e alarme município, cujo a instalação e custeio era do Estado. Estes equipamentos foram desligados, no mês de abril deste ano, em Angra e em outros 11 municípios fluminense por conta de cortes de despesa do governo estadual. O secretário de Defesa Civil Hele Serafim, participou da cerimônia que aconteceu na última sexta-feira, 11, no Palácio Guanabara.

Ao todo, o Governo Federal vai liberar R\$ 9,3 milhões para a

recuperação e manutenção dos sistemas remotos de alerta e alarme sonoro nos municípios de Angra dos Reis, Areal, Barra Mansa, Barra do Piraí, Cachoeira de Macacu, Duque de Caxias, Magé, Mangaratiba, Niterói, Queimados, São Gonçalo e São João de Meriti.

Durante o evento, no Palácio Guanabara, o governador destacou a importância do repasse federal para prevenir acidentes como enchentes e deslizamentos.

– Só quem passou pelo que passamos sabe como é importante receber um recurso como esse do Ministério da Integração Nacional – afirmou Pezão.

Segundo o ministro Helder Barbalho, o repasse da verba é imediato, mas há o compromisso de que, sempre que for necessário, haverá nova cooperação.

– Reafirmo aqui o compromisso da Defesa Civil Nacional de sempre estar alerta e solidária para agir, seja para assistência, emergência ou reconstrução – disse Barbalho.

O secretário de Defesa Civil de Angra dos Reis Hele Serafim acredita que antes do período de chuvas as sirenes já estarão em pleno funcionamento.

- Hoje temos no município cerca de 45 mil pessoas que moram em áreas de risco. Embora tenhamos aproximadamente 9 mil pessoas cadastradas em nosso sistema de alerta por SMS, estas sirenes são extremamente importantes para que toda a população seja informada em uma situação de emergência – detalhou o secretário.

O alerta sonoro permite que a população seja avisada com o máximo de antecedência. O sistema emite alerta de risco de deslizamento à população residente nas áreas mapeadas como de risco alto e muito alto. Este mapeamento foi realizado em parceria entre o Governo Federal, através do Serviço Geológico do Brasil (CPRM), o Departamento de Recurso Minerais (DRM) do governo do Estado e a Defesa Civil Municipal de Angra dos Reis. O alerta é emitido através de sons de sirenes, mensagens de voz e anúncios de voz em tempo real, acionados remotamente da sede da Defesa Civil Municipal de Angra dos Reis e manualmente em cada um dos equipamentos.

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Maria da Conceição Caldas Rabha**  
Prefeita Municipal

**Leandro Silva**  
Vice-Prefeito

**Robson Marques de Souza**  
Secretário de Governo

**Maurício Balesdent Barreira**  
Procurador-Geral do Município

**Karina Rabha Azulay**  
Controladora-Geral do Município

**João Duarte da Silva**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal

**Antoniela Barbosa Lopes**  
Secretária de Fazenda

**Jane Aparecida da Rocha e Silva**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**Ana Paula Nascimento**  
Secretária Municipal da Cidade Sustentável

**Luiz Antônio Rodrigues Dias**  
Secretário de Obras, Habitação e Serviços  
Públicos

**Marcelo dos Santos Oliveira**  
Secretário de Atividades Econômicas

**Julio Magno Ramos**  
Secretário de Pesca e Aquicultura

**Luiz Gustavo de Carvalho Soares**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Neuza Terezinha Nardelii Rosa**  
Secretária de Assistência Social e Direitos  
Humanos

**Eduardo Casotti Louzada**  
Secretário de Saúde

**Marcos da Silva Mafort**  
SAAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto - Presidente

**Klauber Valente de Carvalho**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -  
Turisangra - Presidente

**Délcio José Bernardo**  
Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente

**Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca**  
Instituto de Previdência Social  
Diretora - Presidente

**Hele Serafim**  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

## PARTE I

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

## PUBLICAÇÃO OFICIAL

### PORTARIA Nº 712/CPP/16

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Sr<sup>a</sup>. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

### RESOLVE

**Instaurar Processo de Sindicância Administrativa** para apurar denúncia contida no **Memorando nº 393/CGM/2016**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.  
MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132  
PRESIDENTE DA CPP  
ARQUIMEDES DUARTE VARGAS - MAT. 1228  
1º SECRETÁRIO DA CPP  
SONIA MOURA FERREIRA - MAT. 3354  
2º SECRETÁRIA DA CPP  
LUIS CARLOS DOS SANTOS - MAT. 870  
MEMBRO DA CPP

### ERRATA

No EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010 ao CONTRATO Nº 092/2011, firmado entre MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA, publicado no Boletim Oficial do Município, edição Nº 684 de 11/11/2016, onde se lê: "**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 14.489.718,59 (quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)..., leia-se: **VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) **DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao corrente exercício, correrão à conta da dotação orçamentária, PT 20.07.33 9039.15.452.0189.2069.06, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 1837, no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)".

ANGRA DOS REIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2016  
SARA ROSA RODRIGUES  
GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 031/2015.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo** do Contrato nº 031/2015, referente a execução de serviços de manutenção de atividades de parques e jardins em todo o município de Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **05/10/2016** e término em **04/10/2017**.

**VALOR:** O valor global do presente contrato corresponde a **R\$ 5.239.912,80 (cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos)**.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.07.339039.15.452.0189.2069.06, Ficha 206**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2400, de **04/10/2016**, no valor de **R\$ 1.251.756,95 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)** correspondente ao exercício vigente.

**Autorização:** Conforme solicitado através do **Memorando nº 128/2016/SOH**, de **21/09/2016**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** **04/10/2016.**

ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2016.  
SARA ROSA RODRIGUES  
GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS

### DECRETO Nº 10.387, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício

financeiro, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 900,00 (novecentos reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2001 04 122 0101 2016 339039 0000	900,00	-
2016 20 2001 04 122 0101 2157 339036 0000	-	900,00
<b>TOTAL</b>	<b>900,00</b>	<b>900,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ROBSON MARQUES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

### **DECRETO Nº 10.388, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 25 2501 17 122 0101 2202 339039 1000	20.000,00	-
2016 25 2501 04 122 0101 2201 339047 1000	-	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MARCOS DA SILVA MAFORT

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO

DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR

### **DECRETO Nº 10.389, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 750,50 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 750,50 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2007 04 122 0101 2002 339039 0000	750,50	-
2016 20 2007 04 122 0101 1275 339039 0000	-	750,50
<b>TOTAL</b>	<b>750,50</b>	<b>750,50</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### **DECRETO Nº 10.390, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 809.039,87 (oitocentos e nove mil, trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 809.039,87 (oitocentos e nove mil, trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 29 2901 04 122 0101 2030 339030 0000	20.746,00	-
2016 29 2901 04 122 0101 2030 339036 0000	24.200,00	-
2016 29 2901 04 122 0101 2030 449052 0000	24.672,50	-
2016 29 2901 18 541 0122 2030 339039 0000	9.923,76	-
2016 29 2901 18 541 0202 2643 339039 0000	604.780,04	-
2016 29 2901 04 122 0101 2030 339014 0000	2,00	-
2016 29 2901 18 541 0122 2651 339031 0000	115.000,00	-
2016 20 2015 04 122 0101 2002 339014 0000	400,00	-
2016 20 2015 04 122 0101 2002 339030 0000	4.952,84	-
2016 20 2015 04 122 0101 2002 449052 0000	4.138,96	-
2016 20 2015 15 451 0104 2031 339036 0000	223,77	-
2016 20 2006 04 122 0101 2002 339047 0000	-	321.695,50
2016 20 2099 28 843 0000 0000 329021 0000	-	444.681,28
2016 29 2901 04 122 0101 2030 339039 0000	-	1.000,00
2016 20 2015 04 122 0101 2002 339039 0000	-	20.486,86
2016 20 2015 15 451 0104 2031 339092 0000	-	21.176,23
<b>TOTAL</b>	<b>809.039,87</b>	<b>809.039,87</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO

SECRETÁRIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

### **DECRETO Nº 10.391, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 319.791,80 (trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 319.791,80 (trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 31 3101 04 122 0101 2002 339014 0000	7.390,00	-
2016 31 3101 04 122 0101 2002 339030 0000	473,56	-
2016 31 3101 04 122 0101 2002 339039 0000	37,36	-
2016 31 3101 04 122 0101 2002 449052 0000	23.924,80	-
2016 31 3101 04 122 0101 2018 339039 0000	4.557,10	-
2016 31 3101 04 122 0101 2157 339036 0000	20.000,00	-
2016 31 3101 04 122 0101 2161 339039 0000	7.282,38	-
2016 31 3101 06 182 0105 2028 449052 0000	15.000,00	-
2016 31 3101 06 182 0105 2040 339032 0000	10.000,00	-
2016 31 3101 06 182 0105 2040 339039 0000	1.000,00	-
2016 31 3101 06 182 0105 2040 449052 0000	15.000,00	-
2016 31 3101 06 182 0196 1241 449051 0000	200.000,00	-
2016 31 3101 06 182 0103 2024 449052 0000	15.126,60	-
2016 31 3101 26 782 0187 2361 339039 0000	-	319.791,80
<b>TOTAL</b>	<b>319.791,80</b>	<b>319.791,80</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

HELE SERAFIM

SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

#### **DECRETO Nº 10.392, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016**

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 268.399,73 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 268.399,73 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2004 04 122 0101 2002 339030 0000	1.309,00	-
2016 20 2004 10 305 0140 2076 339032 0000	3.250,00	-
2016 20 2004 10 305 0140 2626 339030 0000	1.000,00	-
2016 20 2004 11 334 0168 1190 339035 0000	10.000,00	-
2016 20 2004 11 334 0168 1191 339039 0000	10.000,00	-
2016 20 2004 20 334 0113 1170 449052 0000	1.000,00	-
2016 20 2004 20 606 0119 2074 339030 0000	8.435,00	-
2016 20 2009 04 122 0101 2002 339014 0000	1.000,00	-
2016 20 2009 04 122 0101 2002 339030 0000	2.860,30	-
2016 20 2009 04 122 0101 2002 339039 0000	1.100,00	-
2016 20 2009 20 605 0108 2074 339039 0000	386,83	-
2016 20 2009 20 605 0108 2083 339030 0000	10.000,00	-
2016 20 2009 20 605 0108 2083 339036 0000	10.000,00	-
2016 20 2009 20 605 0108 2083 339039 0000	18050,00	-
2016 20 2009 20 605 0108 2084 339030 0000	38.924,00	-
2016 20 2009 20 605 0108 2084 339036 0000	13.000,00	-
2016 20 2009 20 605 0108 2084 339039 0000	28.569,64	-
2016 20 2009 20 605 0171 1998 339030 0000	41.036,15	-
2016 20 2006 04 122 0101 2002 339047 0000	-	199.920,92
2016 20 2007 15 451 0120 1013 449051 0400	22.467,62	-
2016 20 2007 15 452 0189 2069 339030 0400	13.701,77	-
2016 20 2007 15 451 0120 1013 339039 0400	18.309,42	-
2016 20 2006 04 122 0101 2002 339047 0400	-	68.478,81

TOTAL	268.399,73	268.399,73
-------	------------	------------

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

JULIO MAGNO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

#### **DECRETO Nº 10.393, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016**

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 569.691,30 (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 569.691,30 (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2012 12 361 0101 2002 339014 0000	27.298,08	-
2016 20 2012 12 361 0101 2002 339030 0000	82.080,00	-
2016 20 2012 12 361 0101 2002 339036 0000	1.588,80	-
2016 20 2012 12 361 0101 2002 339039 0000	23.000,00	-
2016 20 2012 12 361 0137 2110 339039 0000	40.688,08	-
2016 20 2012 12 361 0137 2116 339030 0000	30.000,00	-
2016 20 2012 12 361 0137 2116 339039 0000	20.000,00	-
2016 20 2012 12 361 0137 2322 339039 0000	1.000,00	-
2016 20 2012 12 361 0137 2488 339030 0000	4.000,00	-
2016 20 2012 12 361 0137 2488 339036 0000	6.000,00	-
2016 20 2012 12 364 0135 1988 339048 0000	167.135,00	-
2016 20 2012 12 364 0135 2123 339030 0000	843,97	-
2016 20 2012 12 364 0135 2148 339030 0000	3.000,00	-
2016 20 2012 12 364 0135 2148 339039 0000	5.731,53	-
2016 20 2012 12 365 0164 2129 339030 0000	1.000,00	-
2016 20 2012 12 365 0164 2382 339039 0000	50.625,84	-
2016 20 2012 12 366 0137 2110 339039 0000	105.700,00	-
2016 20 2012 12 361 0101 2001 319011 0000	-	569.691,30
<b>TOTAL</b>	<b>569.691,30</b>	<b>569.691,30</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INTERINA

#### **DECRETO Nº 10.394, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.

5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2003 04 122 0101 2002 449052 0000	4.000,00	-
2016 20 2003 04 122 0101 2002 339030 0000	-	2.000,00
2016 20 2003 04 122 0101 2002 339039 0000	-	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**DECRETO Nº -10.395, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016  
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.344.202,83 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.344.202,83 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta e três centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2007 15 452 0189 2069 339039 0300	396.110,48	-
2016 20 2007 15 452 0142 2462 339039 0300	-	396.110,48
2016 20 2007 15 451 0120 1013 339039 0400	610.000,00	-
2016 20 2007 15 452 0142 2462 339039 0400	-	610.000,00
2016 20 2007 15 452 0189 2069 339039 0600	238.092,37	-
2016 20 2007 15 452 0142 2462 339039 0600	-	238.092,37
2016 20 2007 15 451 0120 1310 339039 0700	99.999,98	-
2016 20 2007 15 452 0142 2462 339039 0700	-	99.999,98
<b>TOTAL</b>	<b>1.344.202,83</b>	<b>1.344.202,83</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

03.00 = Royalties pelo excedente da produção

04.00 = Royalties até 5% - Lei 7.990/89

06.00 = Royalties - Participação Especial

07.00 = Royalties - Fundo Especial do Petróleo

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**DECRETO Nº 10.396, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016  
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41,

inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.010.678,45 (um milhão, dez mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.010.678,45 (um milhão, dez mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2009 20 605 0108 2083 449052 0000	10.000,00	-
2016 20 2009 20 605 0108 2084 339039 0000	120.000,00	-
2016 20 2009 20 605 0171 1998 339030 0000	3.963,85	-
2016 20 2009 20 605 0171 1998 339039 0000	89.719,98	-
2016 20 2009 20 605 0171 2086 339030 0000	5.000,00	-
2016 20 2009 20 605 0171 2086 339036 0000	5.000,00	-
2016 20 2009 20 605 0171 2086 339039 0000	15.000,00	-
2016 20 2009 20 605 0171 2086 449052 0000	10.000,00	-
2016 20 2009 20 605 0171 2478 339039 0000	80.000,00	-
2016 20 2011 04 122 0101 2002 339014 0000	4.800,00	-
2016 20 2011 04 122 0101 2002 339030 0000	4.000,00	-
2016 20 2011 04 122 0101 2002 339039 0000	8.000,00	-
2016 20 2011 04 122 0101 2157 339036 0000	4.000,00	-
2016 20 2011 27 812 0121 2142 339031 0000	3.000,00	-
2016 20 2011 27 812 0121 2142 339036 0000	10.000,00	-
2016 20 2011 27 812 0121 2142 339039 0000	62.520,00	-
2016 20 2011 27 812 0121 2329 339030 0000	30.000,00	-
2016 20 2011 27 812 0121 2329 339036 0000	13.560,49	-
2016 20 2013 04 122 0101 2002 339030 0000	2.163,75	-
2016 26 2601 08 243 0144 2505 339030 0000	5.000,00	-
2016 26 2601 08 244 0134 2248 339039 0000	5.930,00	-
2016 26 2601 08 244 0138 2265 339030 0000	7.500,00	-
2016 26 2601 08 244 0138 2265 339039 0000	10.000,00	-
2016 26 2601 08 244 0144 2252 339030 0000	5.000,00	-
2016 28 2801 08 243 0127 2276 339030 0000	20.000,00	-
2016 28 2801 08 243 0127 2276 339036 0000	7.000,00	-
2016 28 2801 08 243 0127 2276 339039 0000	37.000,00	-
2016 20 2009 20 602 0108 1997 449051 0000	432.207,67	-
2016 20 2009 20 602 0108 1997 339039 0000	312,71	-
2016 20 2005 04 122 0101 2284 339036 0000	-	359.065,08
2016 20 2099 28 843 0000 0000 329021 0000	-	347.792,08
2016 20 2005 04 122 0101 2001 319092 0000	-	303.821,29
<b>TOTAL</b>	<b>1.010.678,45</b>	<b>1.010.678,45</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

NEUSA TEREZINHA NARDELLI ROSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

JULIO MAGNO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

ADOLFO ANDRADE JORDÃO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**DECRETO Nº 10.397, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, o art. 87, da Lei Orgânica do Município e os termos do Ofício nº 701/2016/SEDECT/AR, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 09 de novembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **WILLIAM BARBOSA DA COSTA,**

Matrícula 20.436, para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, constituída pelo Decreto nº 9.788, de 14 de agosto de 2015, em substituição a Gabriela da Conceição Fidelis.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

HELE SERAFIM

SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PARTES:** MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS E R.TARGINO DOS SANTOS EIRELLI - ME

**OBJETO:** Reempenho do empenho nº 334, para aquisição de 02 VENTILADORES para atendimento aos equipamentos da Proteção Social Especial, conforme Termo de Convênio nº 802333/2014

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2013.449052.08.244.136.1278.5200 tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2538/2016.

**DATA DE EMISSÃO:** 07/11/2016 no valor de R\$ 579,00 (Quinhentos e setenta e nove reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** DECRETO nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos nos autos do processo 2015020356

**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2016

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente (CPP), servidor público MANOEL COELHO BASTOS, matriculado sob o nº 2132, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 27, do Decreto Municipal nº 418/93 e Portaria nº 810/2011, **FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento**, que no Município de Angra dos Reis **tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar cadastrado sob o nº 693/2016, onde figura como Servidor denunciado, por abandono de cargo, AUGUSTO THADEU CARDOSO FILHO - Matrícula 4502830** e, como não foi possível citá-lo no seu local de trabalho, pelo fato do mesmo não comparecer desde o mês de maio de 2016, e para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que AUGUSTO THADEU CARDOSO FILHO, possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, **apresentar sua Defesa Escrita, no prazo derradeiro de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital**, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na sede da CPP, sito à Rua Quaresma Júnior nº 38 – sala 102 – Centro de Angra dos Reis (aos fundos da sede da PMAR), **sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos contidos na denúncia de fls. 02/06 do PAD nº 674/2016**, sendo-lhe designado Defensor ad hoc para apresentação de defesa escrita, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 28, do Decreto Municipal nº 418/93. Eu, Sonia Moura Ferreira, matrícula nº 3354, 2ª Secretária da CPP, nesta data, 07 de novembro de 2016, o digitei e subscrevo.

SONIA MOURA FERREIRA - MAT. 3354

2ª SECRETÁRIA DA CPP

## PARTE II

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 3547/2015

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ALE & DAN SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 006/2016**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 006/2016 de 23 de maio de 2016, Pregão Presencial nº 002/2016/CMAR, firmado entre a Câmara Municipal de Angra dos Reis e a empresa Ale & Dan Serviços, Conservação e Limpeza Ltda, a partir do dia 13 de outubro de 2016, nos termos do Artigo 78, Inciso XII da Lei Federal nº 8666/1993.

**AUTORIZAÇÃO:** 13/10/2016

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2016

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 78, Inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 010/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2016**

**PROCESSO CMAR Nº 1842/2016**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)**

**DATA/HORA DA LICITAÇÃO:** 02/12/2016 às 09:30 horas.

**RETIRADA DO EDITAL:** Subsecretaria de Licitações, Rua Honório Lima, nº 167 – Centro, Angra dos Reis/RJ **OBSERVAÇÕES:** Retirada do Edital na Subsecretaria de Licitações, com carimbo do CNPJ e mediante entrega de uma resma de 500fls. de papel A4 ou solicitação via email, no endereço: [licitacao@cmar.rj.gov.br](mailto:licitacao@cmar.rj.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Subsecretaria de Licitação: (24) 3365-3965

**LOCAL DA LICITAÇÃO:** Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

PUBLIQUE-SE

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

ROBSON CHRISPIM DE AGUIAR

PREGOEIRO



Dia Nacional do  
**DOADOR VOLUNTÁRIO  
DE SANGUE**

## VOCÊ PODE DOAR

- 🔴 Basta ter de 16 e 69 anos
- 🔴 Trazer documento de identidade com foto
- 🔴 Estar bem de saúde
- 🔴 Pesar mais de 50 kg

# 21 a 25 de Novembro

Hospital Geral da Japuiba  
Rua Japoranga, 1700, 2º andar – Japuiba  
Tel.: (24) 3369-6133 - [hemoncv@angra.rj.gov.br](mailto:hemoncv@angra.rj.gov.br)  
Segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30